

COORDENAÇÃO DO NUCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
ROTEIRO DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS CONSTANTES DO REGULAMENTO DO NUCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

ESTÁGIO IV - ÁREA CRIMINAL – 10º período – 2º Semestre de 2018.

– O aluno deverá no **início** do semestre comparecer no **Escritório de Prática Jurídica** para tomar conhecimento de:

- 1) Quem será o seu advogado-orientador do **caso concreto**.
- 2) Das datas, dias e horários em que cumprira sua carga horária do estágio, que serão designadas pelo advogado(a)-Orientador(a).
- 3) Das datas marcadas pelo Professor Orientador para acompanhamento em audiências (acompanhamento obrigatório conforme deliberação do CONSELHO DEPARTAMENTAL)

Cada aluno deverá ainda:

- 1) assistir todas as AUDIÊNCIAS ABAIXO ASSINALADAS (obrigatoriamente);
- 2) Fazer o caso concreto e cumprir as horas determinadas.
- 3) Elaborar um relatório de cada audiência assistida e do caso concreto, bem como fazer juntar ao relatório copia da **ata da audiência**;
- 4) observar a data para entrega dos relatórios conforme calendário acadêmico.

AUDIÊNCIAS:

A -01 (uma) audiência de instrução, em procedimento do júri (art. 411 CPP)

B-01 (uma) Sessão Completa de Julgamento pelo Tribunal de Júri;

C-02 (duas) Sessões de julgamento perante Câmara(s) ou Seção Criminal do Tribunal de Justiça- GO, presenciando a análise de 02(dois) Recursos Distintos;

D –01 (uma) AUDIENCIA DE CUSTÓDIA (Resolução 253/2015 e Art. 310 do CPP);

E- Um Caso Concreto (uma Petição Inicial), acompanhamento dos processos que forem distribuídos ao estagiário e o funcionamento deles, de forma a impulsionar os feitos judiciais, buscando a prestação jurisdicional. Os Estagiários deverão apresentar um relatório de cada audiência/Sessão, onde será feita a avaliação pelo grau de zelo. Além dos trabalhos internos sob a orientação dos advogados-orientadores, poderão visitar cadeia pública, presídios, etc.

Para o desenvolvimento semestral do Estágio, o estagiário deverá dispor mais ou menos de 75 (setenta e cinco) horas de atividades no Escritório Prática Jurídica.

O Aluno-estagiário receberá os seguintes números de horas:

Contato Inicial com o Público (Entrevista com o cliente), pelo tempo decorrido de 02 horas;

Petição Inicial Cível: avaliação pelo grau de zelo, de 10 a 15 horas;

Queixa-Crime: avaliação pelo grau e zelo, de 10 a 15 horas;

Protocolização da Inicial: pelo tempo de até 02 horas;

Contestação cível: pelo grau de zelo, de 10 a 15 horas;

Impugnação ao valor da causa: pelo grau e zelo de 10 a 15 horas;

Impugnação de Contestação: pelo grau de zelo de 10 a 15 horas;

FACULDADE DE ANICUNS. Mantida pela Fundação Educacional de Anicuns - GO
Resolução nº 124, de 16 de maio de 1985 do C.E.E.

Defesa Preliminar/Resposta escrita em processo criminal: pelo grau e zelo de 10 a 15 horas;
 Exceções em geral: pelo grau e zelo de 10 a 15 horas;
 Memoriais (alegações Finais/debates orais) em geral: pelo grau de zelo, de 10 a 15 horas;
 Audiência no Caso Concreto, pelo tempo decorrido até 2 horas;
 Diligências, cível ou criminal, pelo tempo decorrido até 5 horas;
 Requerimentos Diversos, pelo tempo de corrido até 2 horas;
 Recursos em geral (apelação, agravo, recurso em sentido estrito, etc.):
 Pela interposição: pelo grau e zelo, de 10 a 15 horas;
 Pelas Razões do recurso: pelo grau e zelo, de 10 a 15 horas;
 Contra Razões, pelo grau de zelo de 10 a 15 horas;
 Relatório do Caso Concreto, pelo grau de zelo de 10 a 15 horas;
 Justificativas Criminais ou Cíveis, pelo grau de zelo de 5 a 10 horas;
 Interlocutórias, pelo grau de zelo, de 5 a 10 horas.

2º SEMESTRE/ 2018

MB1	1 (uma) Audiência de Custódia (Resolução 253/2015 e Art. 310 do CPP); 2 (duas) Sessões de julgamento perante Câmara(s) ou Seção Criminal do Tribunal de Justiça- GO, presenciando a análise de 02(dois) Recursos Distintos;	28/09/18
MB2	01 (uma) audiência de instrução, em procedimento do júri (art. 411 CPP) 01 (uma) Sessão Completa de Julgamento pelo Tribunal de Júri; 01 caso concreto + relatório Comprovação da carga-horaria de Estágio	30/11/18
MB3	Prova com o professor de sala se for o caso.	11 a 14/12/18



FACULDADE DE ANICUNS. Mantida pela Fundação Educacional de Anicuns - GO
Resolução nº 124, de 16 de maio de 1985 do C.E.E.